



Fundação
Mestre
Casais



PRÉMIOS FUNDAÇÃO MESTRE CASAIS / CEiIA DE JORNALISMO EM SUSTENTABILIDADE

REGULAMENTO 2024

Artigo 1º Organização

Os Prémios Fundação Mestre Casais/CEiIA de Jornalismo para a Sustentabilidade, adiante designados Prémios, são instituídos pela Fundação António Fernandes da Silva – Mestre Casais, em colaboração com o CEiIA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento.

Artigo 2º Prémios

1. Os Prémios destinam-se a destacar peças jornalísticas originais que, pela sua excecional qualidade, contribuam para o conhecimento, a informação e o debate dos temas da sustentabilidade ambiental e/ou climática e/ou social e/ou humana, da autoria de jornalistas portugueses ou estrangeiros, incluindo estagiários, colaboradores ou freelancers, cuja primeira publicação tenha tido lugar num órgão de comunicação social português.
2. Serão premiados os vencedores e os segundos classificados em cada uma das quatro categorias a concurso: imprensa, televisão, rádio e médias digitais.
3. Os Prémios são anuais e são atribuídos no ano de 2024, devendo os trabalhos a concurso ter tido a sua primeira publicação entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano de 2023.

Artigo 3º Candidaturas

Os trabalhos a concurso deverão ser submetidos entre as 00h00 de 12 de abril e as 23h59m de 31 de maio de 2024, através de formulário disponível no website da Fundação Mestre Casais, que deverá ser enviado por email com o Assunto “Prémios de Jornalismo”.

Artigo 4º Júri

1. A avaliação e ordenação das candidaturas estará a cargo de um júri independente, constituído pelas seguintes personalidades: Felisbela Lopes, Professora da Universidade do Minho (presidente); Clara Almeida Santos, Professora da Universidade de Coimbra; Gualter Crisóstomo, Diretor de Sustentabilidade do CEiIA; Nelson Costa Ribeiro, Professor da Universidade Católica; Tiago Miranda, Professor da Universidade do Minho.
2. A composição do júri poderá ser alterada por impedimento de força maior de algum dos seus membros.
3. O júri poderá decidir a não atribuição de algum dos Prémios, se entender que a qualidade ou adequação das candidaturas assim o justifica.
4. As decisões do júri não são suscetíveis de recurso.

Artigo 5º Valor

1. Os vencedores em cada categoria a concurso recebem um diploma alusivo ao Prémio e a quantia de 4.000 euros (quatro mil euros).
2. Os segundos classificados em cada categoria a concurso recebem um diploma alusivo ao Prémio e a quantia de 1.500 euros (mil e quinhentos euros).
3. Ao valor dos prémios poderá ser deduzido imposto legal, se e quando aplicável.

Artigo 6º Cerimónia

Os Prémios serão entregues numa sessão própria, em data a anunciar oportunamente, organizada conjuntamente pela Fundação Mestre Casais e pelo CEiIA.

Artigo 7º Omissões

As questões omissas no Regulamento são decididas pelo júri independente e não são passíveis de recurso.